



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA  
Carla de Almeida Camargo

## DECRETO Nº 02, DE 03 JANEIRO DE 2013

**“Estabelece normas para cumprimento da pena de prestação de serviços, imposta pela JUSTICA.”**

**Jonas Dias Batista**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com arrimo no art. 90, letra “m”, da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando**, a necessidade de se estabelecer critérios únicos para o devido cumprimento da pena de prestação de serviços, imposta aos sentenciados pelo MM. Juiz da Comarca de Apiaí;

**Considerando**, que referidas penas são convertidas em horas de trabalhos prestadas pelo sentenciado em serviços comunitários;

**Considerando**, que por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Apiaí (Controle nº 1017894 – Ofício OPM/2012, Ordem nº 119-B – datado de 11/10/2012), há “obrigatoriedade de relatório mensal acerca das horas efetivamente trabalhadas”.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Recebida a ordem judicial, indicando o sentenciado para prestar horas de serviços à comunidade, o encarregado de RECURSOS HUMANOS determinará o Setor de Trabalho onde o mesmo prestará serviços comunitários, ficando desde já estabelecido que o sentenciado prestará no mínimo 8 (oito) horas de serviço por semana;

**Artigo 2º -** O trabalho comunitário e o seu horário ficam a cargo do Chefe ou Encarregado do sentenciado.

①



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- § 1º - É ainda, obrigação do Chefe ou encarregado do sentenciado fiscalizar a prestação de serviços, elaborando o relatório mensal, os dias e horas trabalhados e os serviços prestados, assinando-o juntamente com o prestador dos serviços.
- § 2º - O Relatório devidamente preenchido e assinado deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês no departamento de Recursos Humanos, que providenciará sua remessa ao MM. Juiz de Direito.
- § 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

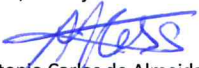
Registre-se  
Cumpra-se  
Notifique-se

Sala do Prefeito Municipal  
Ribeira, 03 de janeiro de 2013

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal


Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 03 de janeiro de 2013

  
Antonio Carlos de Almeida  
Cesar  
Secretário

Recebi e publiquei.

29 MAIO 2013

  
FISCAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
Ari de Almeida Camargo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATÓRIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIO –**

**Mês:** \_\_\_\_\_

**Setenciado:** \_\_\_\_\_

**Chefe ou Encarregado:** \_\_\_\_\_

<b>DATAS</b>	<b>HORAS</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>